ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 065/16 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 343, de 07 de março de 2005, que institui mecanismos para a organização e implantação de Unidades de Assistência e Centros de Referência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

a Portaria/SAS/MS nº 120/2009, defini as Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional e Centros de Referência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional, suas competências e qualidades;

a Resolução CIR 22 – PAMPA, nº 24/2012, que aprova a solicitação de habilitação do Hospital Santa Casa de Caridade de Bagé, CNES 2261987, como Serviço de Assistência em Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral e Parenteral inserida em processo de nº 012664-20.00/15-8;

o Ofício nº 07/2015, proveniente da Coordenação Geral da Média e Alta Complexidade, Departamento de Atenção Especializada e Temática/SAS/MS, solicitando pendências referente ao número de leitos em Planilha de Impacto Financeiro e Certificação de Coordenador Clínico, resultando alteração em Resolução CIB/RS nº 159 de julho de 2015;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 04/03/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar o Hospital Santa Casa de Caridade de Bagé, CNES 2261987, CNPJ 87.408.845/0001-07, do município de Bagé, para habilitação como Serviço de Assistência em Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral/Parenteral.

Art.2º - Solicitar ao Ministério da Saúde impacto financeiro no valor R$ 23.081,87/mês ou R$ 276.982,47/ano, conforme Anexo desta Resolução.

Art. 3º – A instituição deverá submeter-se à Central de Regulação instituída pelo Gestor.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Porto Alegre, 07 de março de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 065/16 - CIB/RS

TERAPIA NUTRICIONAL - ENTERAL/PAR
PORTARIA MS/SAS 120, de 14/04/2009
CÁLCULO DE IMPACTO FINANCEIRO MI

Hospitais habilitados como Unidade				
Leitos existentes				
Leitos Adulto				
Leitos Neonatal				